



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.781/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por no máximo igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
08 (oito) VISITADOR DO PIM horas	Padrão 01 – 40

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável do Programa Primeira Infância Melhor, mantendo o desenvolvimento do Programa junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

às famílias por ele atendidas, cujos contratados mantêm qualificação específica para o exercício do cargo.

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º. Desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratos os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As contratações terão vigência a partir do mês de junho de 2016.

Art.5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias, 31.90.04.00.00.00 conforme discriminado na classificação orçamentária da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro nº. 13/2016.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO